



PORTARIA GP Nº 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES
dispõe sobre gratificação de representação
para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público, **FÁBIO DANIEL DA SILVA**, brasileiro, PEDREIRO CONTRATADO, Matrícula Nº 97256, correspondente a 45,6% (quarenta e cinco virgula seis por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de maio de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de maio de 2025**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 02 de maio de 2025.

JOSE
BARTOLOMEU DE
ALMEIDA MELO
JUNIOR: 01902885
406

Assinado digitalmente por JOSE
BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Prefeitura Federal do Brasil - RP B, OU=RPB e-
CPF:A5, OU=SEM BRANCO, OU=2212108800172, OU=presencial, CN=JOSE
BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406
Hash: E5f5ou e autor deste documento
Localização: Palmares PE
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE